



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

DECISÃO RECURSAL, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

1. Recurso ao DREI nº 14022.061420/2024-02

Processo JUCEG nº 202400024002324

Recorrente: Posto Jardim Botânico Ltda. e outros.

Recorrido: Plenário da Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG

I. Indeferimento de Arquivamento de Alteração Contratual. Retirada de Sócio. Ausência de notificação formal de retirada. Conhecimento e não provimento do recurso.

(...) NEGO PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14022.061420/2024-02, para que seja mantida a decisão do Colégio de Vogais da Junta Comercial do Estado de Goiás por falta de requisitos legais e essenciais para retirada dos sócios do quadro societário da empresa Posto Jardim Botânico Ltda.

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)

2. Recurso ao DREI nº 14022.048761/2024-84

Processo JUCESP nº 151.00004082/2024-96

Recorrente: Supermercado Castanha LTDA

Recorrido: Plenário de Vogais da Junta Comercial do Estado de São Paulo

I. Arquivamento de Carta de Sentença. Manutenção de arquivamento. Instrução Normativa DREI 81/2020, capítulo IV, do Anexo "Manual de Registro de Sociedade Limitada".

II. Recurso conhecido e não provido.

(...)NEGO PROVIMENTO ao Recurso 14022.048761/2024-84, para que seja, na íntegra, mantida a decisão do e. Plenário da Junta Comercial do Estado de São Paulo, que manteve incólume o arquivamento da Carta de Sentença, arquivada sob o nº 0.650.193/23-4.

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)